

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

***Ref.: Processo Licitatório nº. 35/2018  
Tomada de Preços nº 04/2018  
Menor preço - Global***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 841523/2016, Operação nº 1036962-70 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Global.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de junho de 2018.

**JULIANA MARA NESPOLO**  
ADVOGADA  
OAB/PR: 49.390